



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 145/21, DE 10 DE MAIO DE 2021

Revoga, a partir de 18 de maio de 2020, o Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/18 e a Resolução CEPS/CEE/RO n. 103/18, conforme específica, e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida nos Processos n. 077/15-CEE/RO e n. 089/15-CEE/RO (apensado);
- o Parecer CEPS/CEE/RO n. 005/21
- o que estabelece a Resolução n. 1.210/16-CEE/RO, de 28 de novembro de 2016, publicada em 30 de dezembro de 2016;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior em Sessão realizada no dia 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 18 de maio de 2020, o Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/2018 e a Resolução CEPS/CEE/RO n. 103/2018, que:

Concede, por cinco anos, à Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível médio e, por três anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Rádio e Televisão, e dá outras providências.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEE/CEE/RO n. 005/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a publicação da Resolução CEPS/CEE/RO n. 005/21 no DOE n. 114 de 07/06/2021.

Regina C. Nareci Baijo
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE Nº 123

Em: 18 / 06 / 21